



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 80ª SESSÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelas catorze horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, presentes o Desembargador **CLÁUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, Ricardo Tinoco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e o Procurador Regional Eleitoral, doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, foi aberta a sessão.

ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições: Com a palavra, o Desembargador Cláudio Santos externou preocupação a respeito do cronograma de retorno das sessões presenciais da Corte, bem como do cumprimento de determinações judiciais no período eleitoral. Em seguida, o Desembargador Gilson Barbosa afirmou que está aguardando um posicionamento de suas assessorias. Os demais membros salientaram a importância dos insumos de proteção e protocolos de segurança para todos os colaboradores do Tribunal no eventual retorno ao trabalho presencial, tendo a adição do Presidente nesse particular. O juiz Geraldo Mota sugeriu a discussão de Teletrabalho. A juíza Adriana Magalhães propôs voto de pesar pelo falecimento do advogado Geneide Urbano, na data de ontem. **O Tribunal aprovou à unanimidade o voto de pesar.** Em seguida, comunicou sua participação em reunião na data de ontem com o Comitê de crise e a Comissão de atenção à saúde de servidores e magistrados acerca do retorno das atividades presenciais; e projetou a execução do plano de retomada gradual a partir de 5/10, à consideração da Presidência. Em continuidade, o doutor Ronaldo Chaves teceu considerações sobre a questão da propaganda eleitoral e das aglomerações no pleito eleitoral deste ano. Por fim, o Presidente Gilson Barbosa

pediu autorização para se ausentar da presente sessão, a fim de atender a chamado do TSE. **JULGAMENTOS – Neste momento, o desembargador Claudio Santos passou a Presidência ao juiz Ricardo Tinoco, para relatar a PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0000059-31.2017.6.20.0000.**

Relator: Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos. **Assunto:** prestação de contas – partido político – órgão de direção estadual - de exercício financeiro – 2016. **Requerente:** Patriota – Patri – Regional (RN). **Advogado:** Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa. **Responsável:** Luiz Gomes. **Advogado:** Luiz Gomes. **Responsável:** Lais Soares Gomes. **Advogado:** Luiz Gomes. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, APROVOU AS CONTAS COM RESSALVAS do Diretório Estadual do Patriota – PATRI/RN, referente ao exercício financeiro de 2016 nos termos do art. 46, II da Resolução TSE nº 23.464/2015, nos termos do voto do relator. **O juiz Ricardo Tinoco devolveu a Presidência ao desembargador Cláudio Santos. RECURSO ELEITORAL Nº 0600043-14.2020.6.20.0003.** **Relator:** Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira. **Assunto:** filiação partidária – cancelamento. **Recorrente:** Thiago Cartonilho Freire. **Advogado:** Kennedy Lafaiete Fernandes Diógenes e outros. **Recorrido:** Partido Trabalhista Brasileiro – PTB – Regional (RN). **Advogado:** sem advogado. **ANOTAÇÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600076-47.2019.6.20.0000.** **Relatora:** Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. **Assunto:** Prestação de Contas – Partido Político – Órgão de Direção Estadual - de Exercício Financeiro – 2018. **Requerente:** Partido Novo – Novo – Regional. **Advogado:** Thiago Esteves Barbosa e outros. **Responsável:** Fabio Luis Soares de Macedo. **Advogado:** Thiago Esteves Barbosa e outros. **Responsável:** Rafael Luiz Marques Ary. **Advogado:** sem advogado. **Responsável:** Robinson Dias de Medeiros. **Advogado:** Thiago Esteves Barbosa, Flavio Henrique Unes Pereira, Marilda de Paula Silveira, Barbara Mendes Lobo Amaral e Raphael Rocha de Souza Maia. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral,

APROVOU COM RESSALVAS as contas anuais apresentadas pelo órgão estadual do PARTIDO NOVO - NOVO, relativas ao exercício financeiro de 2018, determinando-se, ainda, o recolhimento do valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais) ao Tesouro Nacional, com a devida atualização monetária. **Processo Administrativo N.º 0600299-63.2020.6.20.0000.** **Assunto:** juiz eleitoral – antecipação final de biênio – 3^a zona eleitoral – Natal/RN – homologação. **Interessado:** Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – Seção de Gestão de Autoridades e Servidores Externos. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em consonância com o parecer oral ministerial, homologou o pedido de desistência formulado pela Juíza Hadja Rayanne Holanda de Alencar e, por consequência, pelo arquivamento do feito. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às catorze horas e trinta minutos. Do que a constar eu, _____, Secretaria das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. /////////////////////////////////

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juiz Ricardo Tinoco de Góes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador Regional Eleitoral